



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2751 de 09 de setembro de 2004.

Autoria: Poder Executivo.

“Dá nova redação ao Art. 1º da Lei 2710 de 09 de junho de 2004 e toma outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa, o artigo 1º da Lei 2710/04, a vigorar com a seguinte redação:


“Fica desafatado de sua destinação original, para fins de permuta, o imóvel de propriedade desta municipalidade, denominada Área Pública “B”, localizado no loteamento denominado **Setor Norte Maravilha**, com as seguintes confrontações: frente para a rua Quatro, com 92,29 metros; fundos com a Área Pública “A”, nas seções de 135,09 metros e 7,10 metros; lado direito para a Área Pública “A”, com 9,43 metros e lado esquerdo para a Área Pública “A”, nas seções de 68,78 metros e 9,58 metros, perfazendo uma área de 4.461,29 m², devidamente registrado no Cartório de Registro de imóveis de Luziânia sob o número Av-1=112.687”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de Setembro de 2004.


CLAUDIO MEIRELES - Presidente


WILTER CAMPOS COELHO - 1º Secretário


CRISTOVÃO VAZ TORMIN - 2º Secretário